

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 02/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Gerson Aparecido da Silva Lopes

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº139/2022 de 21 de novembro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 11/01/2023, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 6º, da EC nº 41/2003 c.c art. 7º da EC. 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **GERSON APARECIDO DA SILVA LOPES**, RG. 11.709.766-4/SSPSP, CPF nº 957.760.958-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Adjar Vieira Faria, nº 560, Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 12/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 11 de janeiro de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.